

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO

Pc Liberdade - CENTRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69 - CEP: 44.520-000 - RAFAEL JAMBEIRO - BA

#### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### DECRETO nº 138 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO  
no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 264/2019 de 12 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 3.000,00 (Três mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### 030606 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.058 - Ações de Combate ao Coronavírus - Social COVID-19

3.3.90.36.00 / 09 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.

3.000,00

**Total por Ação: 3.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 3.000,00**

**Total Suplementado: 3.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	3.000,00
<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**

Pc Liberdade - CENTRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69 - CEP: 44.520-000 - RAFAEL JAMBEIRO - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta -feira, 3 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, em 03 de dezembro de 2020.

---

**EDNELMO SANTANA**  
Secretário de Administração  
CPF : 978.728.905-00